

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ATENTO BRASIL S.A.
REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 2 de agosto de 2017, às 10h00, na sede social da Atento Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Manoelito de Ornellas, 303, 8º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-040.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação da presente assembleia, nos termos da cláusula 10.1.5 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido), em virtude da presença da totalidade dos Debenturistas ("Debenturistas"). Presentes também a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário e representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), e representantes da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Cleber Cavalcante Diniz, que convidou a Sra. Luciana Maria Lopes Kapitaniec para secretária-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Análise e deliberação, pelos Debenturistas, acerca do pedido de consentimento encaminhado formulado pela Companhia para a contratação, pela Companhia, de operação financeira *intercompany* com acionistas controladores diretos ou indiretos da Companhia, em razão das disposições previstas na Cláusula 7.1, item (viii) da Escritura de Emissão.
5. **TERMOS DEFINIDOS:** Os termos iniciados em letra maiúscula terão os respectivos significados a eles atribuídos nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Atento Brasil S.A., conforme aditada ("Escritura de Emissão"), salvo se de outra forma aqui definidos.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação decidiram:
 - 6.1. Aprovar a contratação, pela Companhia, na qualidade de tomadora ou emissora (conforme aplicável), de operação financeira junto à Atento Luxco 1 S.A. ou qualquer uma de suas controladas ("Credor"), na qualidade de credora, em montante estritamente necessário para a realização, pela Companhia, do resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, de emissão da Companhia ("Operação Financeira Intercompany")



e “Resgate Antecipado”, respectivamente), acrescidos de quaisquer tributos e despesas relacionados à Operação Financeira Intercompany ou ao Resgate Antecipado, não se aplicando à Operação Financeira Intercompany as disposições previstas na Cláusula 7.1, item (viii) da Escritura de Emissão. Dessa forma, fica a Companhia autorizada a celebrar, contrato de empréstimo junto ao Credor ou emitir título de dívida a ser subscrito ou adquirido (conforme o caso) pelo Credor de forma a formalizar a Operação Financeira Intercompany.

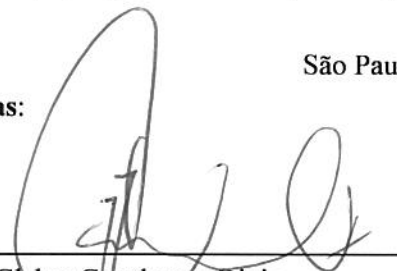
6.1.1 As deliberações acima referidas são de aplicação exclusiva e restrita à Operação Financeira Intercompany, restando desde já consignada a possibilidade de os Debenturistas declararem o Vencimento Antecipado da Emissão caso quaisquer inadimplementos venham a ocorrer, nos termos da Escritura de Emissão. Referidas deliberações, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas na Escritura de Emissão, conforme aditada, e nos demais documentos da Emissão (exceto para realização da Operação Financeira Intercompany, conforme item 6.1 acima) ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa para a lavratura da presente Ata que, depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

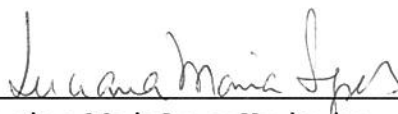
São Paulo, 2 de agosto de 2017.

Assinaturas:

Mesa:



Cleber Cavalcante Diniz
Presidente

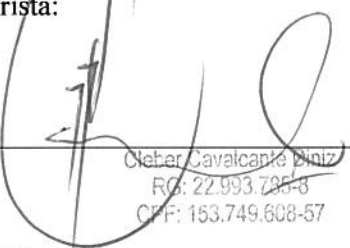


Luciana Maria Lopes Kapitaniec
Secretária

Debenturista:

Itaú Unibanco S.A.

Nome:



Cleber Cavalcante Diniz
RG: 22.993.735-8
CPF: 153.749.608-57

Nome:



Diego de Aquino Batista
RG: 14.124.685
CPF: 092.014.126-90

Agente Fiduciário:

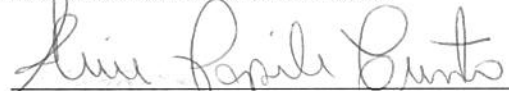
Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Nome:



Tatiana Lima
Procuradora

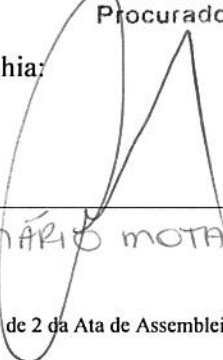
Nome:



Aline Cunto
Procuradora

Companhia:

Atento Brasil S.A.

Nome: 

MÁRIO MOTA CÂMARA

Nome:



Alessandro Fiero Porro
Diretor Executivo Financeiro
Atento Brasil S.A.



JUCESP

23 AGO 2017



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMIA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOS O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITTO BOMBADES
SECRETARIA GERAL

390.593/17-5



JUCESP